Câmara Municipal de Porto Alegre

Gabinete Vereador Beto Moesch
betomoesch@camarapoa.rs.gov.br
Fone: 32204290 / 4292

PROC. N. 5045/09
PLCE N. 06/2009

Institui o Programa Minha Casa Minha Vida/Porto Alegre, com o objetivo de viabilizar as construções de habitações populares previstos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Minha Casa Minha Vida); altera a Lei Complementar nº 548, de 2009; e revoga a Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009.

EMENDA n. 03

Art. 1º - Insere artigo no Capítulo IV - Disposições Finais, nos seguintes termos:

...

"Art. - As habitações voltadas à moradia popular construídas em Porto Alegre serão inseridas no Programa de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas." (NR)

JUSTIFICATIVA

Vige em Porto Alegre a Lei n. 10.506/08, que cria o Programa de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas em Porto Alegre.

Outrossim, os empreendimentos habitacionais do projeto Minha Casa Minha Vida consistem em singular oportunidade de o Município de Porto Alegre tornar-se exemplo de sustentabilidade construtiva em imóveis baixa renda, juntamente com outras municipalidades que já fazem o reuso da água.

Da mesma forma, a presente emenda possibilita a inclusão social, pelo fato de que o custo da água vai reduzir, tornando-se uma moradia com manutenção mais baixa, impedindo que as famílias mais humildes voltem à moradia clandestina, pois não raras vezes não conseguem arcar com as despesas de um lar.

Por tais razões apresenta-se a emenda.
Requer a dispensa de envio à CCJ.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2009

Beto Moesch
Vereador PP